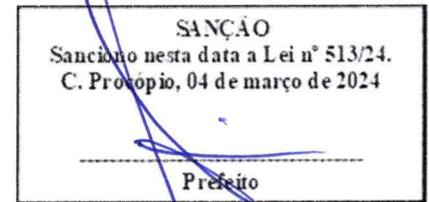


**LEI N° 513/2024**

**DATA: 04/03/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.029.095,42 (um milhão, vinte e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2383-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	C 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		350.000,00
06.001.10.301.7.2383-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess.	Jurídico 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		600.000,00
06.001.10.301.7.2383-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess.	Jurídico 00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000		79.095,42
TOTAL				1.029.095,42

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais) e superávit financeiros no valor de R\$ 79.095,42 (setenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

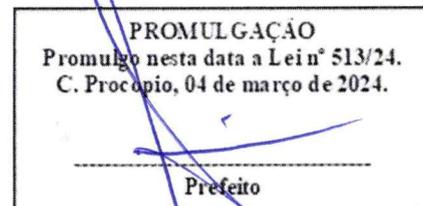
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.383	Município	1	FNS - Piso da Enfermagem	Custeio Mantido	10	301	00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	950.000,00	-	950.000,00
									2025	100%	-	-	-
											<b>950.000,00</b>	-	<b>950.000,00</b>
							00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	79.095,42	-	79.095,42
									2025	100%	-	-	-
											<b>79.095,42</b>	-	<b>79.095,42</b>
											<b>1.029.095,42</b>	-	<b>1.029.095,42</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 06.00 Fundo Municipal de Saúde
- 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	950.000,00
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	79.095,42
<b>Total</b>					<b>1.029.095,42</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município